



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO nº 001/2020-SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, POR SUA FILIAL, O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, TENDO COMO INTERVENIENTE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Santa Cruz/RN por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede na Rua Ferreira Chaves, 40 – Centro, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Dailva Bezerra da Silva, matrícula 15302321, nomeada por meio da Portaria 01.013/2025-GC/PMSC, de 02/01/2025** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, situada no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andar, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, por sua filial, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUAB-UFRN)**, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0008-10, com sede na Praça Tequinha Farias, 13 - Centro, nesta cidade, doravante denominados **CONTRATADOS**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente **Ademar Arthur Chioro dos Reis**, matrícula 1371182, reconduzido por meio da Ata - SEI nº 196- Extrato publicação/2025/CAEBSERH, pela Diretora de Atenção à Saúde **Lumena Almeida Castro Furtado**, matrícula 2498534, reconduzida por meio da Ata - SEI nº 196- Extrato publicação/2025/CA-EBSERH, pela Superintendente Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa, matrícula 1200719, nomeada por meio da Portaria 69, de 30/09/2013, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 07/10/2013 e pela Gerente de Atenção à Saúde, Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos,

matrícula 14444100, nomeada por meio da Portaria 1336, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 209, de 10 de outubro de 2016, com a interveniência da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (SESAP)**, inscrita no CNPJ nº 08.241.754/0001-45, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 730 – Cidade Alta – 8º andar, Natal/RN, doravante denominada **INTERVENIENTE** neste ato representado pelo Secretário Estadual de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, **Alexandre Motta Câmara, nomeado pelo Ato publicado no DOE de 08/03/2025, RESOLVEM** celebrar o segundo TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2020-SMS, em consonância com o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Segundo Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do **Contrato nº 001/2020-SMS** e do **Documento Descritivo**, parte integrante do referido contrato, bem com os efeitos do Primeiro Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/11/2025 a 18/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO permanecerá em **R\$ 17.224.901,64 (dezesete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**, que corresponde aos valores constantes no DOCUMENTO DESCRITIVO, parte integrante do referido contrato, em conformidade com a programação orçamentária abaixo demonstrada, sem prejuízo das alterações de valores dos procedimentos decorrentes de ato do MINISTÉRIO DA SAÚDE na tabela SIGTAP, o que ocorrerá de forma automática quando do processamento nos sistemas SIA/SIH.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
COMPONENTES DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
CONTRATUALIZADO		
MAC – SMS	897.007,47	10.764.089,64
MAC – SESAP	281.520,00	3.378.240,00
Subtotal Contratualização	1.178.527,47	14.142.329,64
INCENTIVOS FEDERAIS		
Incentivo à Contratualização – IAC (Portarias 655/2005 e 3132/2008)	15.357,16	184.285,92
100% SUS	3.221,78	38.661,36
FIDEPS	20.000,00	240.000,00
Interministerial – Portaria MS nº 775 de 24/05/2005 – Incentivo financeiro aos Hospitais vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior.	11.804,17	141.650,04
SIA/AIH – Portaria 73/2009 – GM/MS – Incentivo para o Custeio e Manutenção dos HU's.	24.177,75	290.133,00

REHUF – Portaria Interministerial nº 883 de 05/07/2010 – institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais.	14.397,84	172.774,08
UCINCo – Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – Portaria 3607/2020-GM/MS, de 18/12/2020.	21.900,00	262.800,00
CPNi – Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar Tipo II 3PPP – Portaria 4000/GM/MS, de 11/11/2022.	40.000,00	480.000,00
Portaria 3927/GM/MS de 04/06/2024 – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II – UTIN II	82.125,00	985.500,00
Subtotal Incentivos Federais	232.983,70	2.795.804,40
TOTAL DOS COMPONENTES DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.411.511,17	16.938.134,04
COMPONENTES AÇÕES ESTRATÉGICAS	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
FAEC	23.897,30	286.767,60
TOTAL DOS COMPONENTES AÇÕES ESTRATÉGICAS	23.897,30	286.767,60
TOTAL GLOBAL CONTRATUALIZADO	1.435.408,47	17.224.901,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo produzirá os jurídicos e legais efeitos a partir de 19 de novembro de 2025, com vencimento em 18 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada deste Contrato, caso seja assinado antes de sua data final, face o novo instrumento formal de contratualização que se encontra em processo de pactuação. Nesta hipótese, esse Contrato deverá ser considerado rescindido a partir da assinatura do novo instrumento formal de contratualização.


CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO DESCRITIVO

Permanecerá inalterado o Documento Descritivo – Ano 2024 (parte integrante e indissociável do Contrato nº 001/2020-SMS), especificado no Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO nº 001/2020-SMS.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas e disposições do Contrato n.º 001/2020-SMS que não tenham sido expressamente modificadas por seus aditivos.

E por estarem assim justos e contratados, os partícipes firmam o presente Contrato para os devidos efeitos legais.

Documento assinado digitalmente
 DAILVA BEZERRA DA SILVA
 Data: 18/11/2025 08:27:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dailva Bezerra da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/RN

Alexandre Motta Câmara
 SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Ademar Arthur Chioro dos Reis
PRESIDENTE DA EBSEERH



Documento assinado digitalmente
LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Data: 17/11/2025 17:57:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Data: 17/11/2025 18:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lumena Almeida Castro Furtado
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE/EBSEERH



Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Data: 17/11/2025 19:36:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa
SUPERINTENDENTE DO HUAB



Documento assinado digitalmente
FLAVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS
Data: 17/11/2025 20:33:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUAB